



Projeto
10/93

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 10/93

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL."

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 201.

IBIÚNA, 07 DE ABRIL DE 1993.

Senhor Presidente:

Leia-se em Plenário - Cópia ao Vereador AS Comissões: [assinatura]

12.04.93

000061 1993 12 PM

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA-SP

PROTÓCOLO

Encaminha a presente, Projeto de Lei nº 201, para apreciação e deliberação dessa E. Casa de Leis, que tem por finalidade a autorização para abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de Cr\$. 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), para ocorrer despesas com material de consumo para manutenção do Hospital.

A dotação inicial da referida verba era de Cr\$. 2.340.000.000,00 e o seu saldo hoje é de apenas Cr\$. 5.628.007,95, insuficiente para atender as necessidades do setor.

O estoque de medicamentos e produtos hospitalares da administração anterior era zero, o que motivou a elevada despesa no primeiro trimestre, com a aquisição dos mesmos, para o atendimento a contento e dentro dos melhores padrões de saúde para a população ibiunense.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial da dotação:- 2.- Órgão:- Gabinete do Prefeito - Unidade:- Manutenção do S.U.S. - 3120 - Material de Consumo, que apesar da redução sofrida, conta ainda, com saldo de Cr\$. 2.500.000.000,00 para atender as despesas do setor.

Assim sendo solicitamos a Vossa Excelência seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Reiteramos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinatura]
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
FABIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 281 / 10/43
DE 07 DE ABRIL DE 1993

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$. 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754280.226	Material de Consumo....	Cr\$. 2.500.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 2.500.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$. 2.500.000.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO S.U.S.

Classificação Geral	Especificação	Valor
3120 - 13754280.227	Material de Consumo....	Cr\$. 2.500.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$. 2.500.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cr\$. 2.500.000.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS
07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
Em 19 de 04 de 1993

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

R. 04
A. 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 10/93 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 12 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data. Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e às comissões para examarem parecer. Ibiúna, 13 de abril de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procc. Legislativo

Para atender as despesas com a abertura e manutenção do hospital municipal, haja vista que a dotação inicial de R\$ 2.340.000,00 (Dois milhões trezentos e quarenta mil reais) já está em execução.

Para atender as despesas com a abertura e manutenção do hospital municipal, serão utilizadas recursos resultantes da venda de terrenos do órgão, ficando a classificação que trata o art. 16 da Lei.

O ponto legal é Constitucional, nada impedindo a aprovação pelo plenário do projeto em questão, visto que a matéria e a forma estão corretas.

Quanto ao mérito contábil, a Junta comissária de Finanças se manifestará.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Bello,

em 14 de abril de 1993.

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florêncio Pinto - Vice-Presidente

Odilon Pires de Oliveira - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

16.05
[Signature]

Comissões

PROJETO DE LEI Nº 10/93

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER :- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATOR:- VEREADOR JONAS DE CAMPOS

Através da mensagem nº 201, o exmo. Sr. ' Prefeito, encaminha a esta casa, o Projeto de Lei, que aqui recebeu o nº 10, em que solicita a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (Dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros).

Justifica o executivo que o saldo atual é hoje insuficiente para a manutenção do hospital municipal, haja visto que, a dotação inicial de Cr\$ 2.340.000.000,00 (Dois bilhões, trezentos e quarenta milhões de cruzeiros) já esgotou no primeiro trimestre.

Para atender as despesas com a abertura do crédito solicitado, serão utilizados recursos resultantes da redução parcial do órgão, unidade e classificação que trata o art. 2º da Lei.

Do ponto legal e Constitucional, nada impede a apreciação pelo plenário do pedido em questão, visto que a autoria e a forma estão corretas.

Quanto ao mérito contábil, a douta comissão de finanças se manifestará.

É o parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello ,
em 14 de abril de 1993.

Jonas de Campos

Relator - Pres. Comissão de Justiça e Redação

Juracy Florêncio Pinto - Vice-Presidente

Odilon Pires de Oliveira - Membro

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou à deliberação desta Casa o Projeto de Lei nº. 10/93, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar adicional no montante de Cr\$. 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros);

Considerando que a verba a ser suplementada - 'deverão ocorrer com despesas para a aquisição de material de consumo para manutenção do Hospital;

Considerando que a verba a ser suplementada é imprescindível para a manutenção de nosso hospital.

Diante do exposto, requeremos à Mesa nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. 10/93 de autoria do Executivo colocado em regime de urgência especial, e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, em 19 de abril de 1993.

Ernesto Pires de Oliveira

Juracy Florencio Pinto
VEREADOR - PMDB

Jair Cardozo de Oliveira
VEREADOR - PMDB

Paulo Vinícius de Moraes
Paulo Dias de Moraes
VEREADOR - PPS

Sélio Ceramias
VEREADOR

Fortunato Coelho Ramalho
VEREADOR - PMDB

Horacio Bernardo da Cruz
VEREADOR - PTB

Odilon Pires de Oliveira
VEREADOR - PFL

José Atílio Fernandes Borges
VEREADOR - PDS

João Irineu Soares de Campos
VEREADOR - PTB

Acacio Soares Carvalho
VEREADOR - PDS

Rauli Vieira Machado
Rauli Vieira Machado
VEREADOR - PDT

Rogério José Pereira
VEREADOR - PL

Durval Pires de Camargo
VEREADOR - PMDB

Edino Bello de Oliveira
VEREADOR - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

19/07

Comissões

PROJETO DE LEI Nº. 10/93

PARECER CONJUNTO:- COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RELATOR - VEREADOR SATIO TERAMAE

O Projeto de Lei em análise quanto a aspecto financeiro e orçamentário está perfeito, pois os recursos serão provenientes de anulação de dotação do próprio orçamento vigente, que conforme justificativa, apesar da redução contará com saldo para atender as despesas.

A Comissão de Saúde também emite parecer favorável pois a suplementação é imprescindível para a manutenção do setor de saúde pública de nosso Município.

É o nosso parecer.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 19 de abril de 1993.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Durval Pires de Camargo
Durval Pires de Camargo - Vice-Presidente

Aparício Soares Carvalho
Aparício Soares Carvalho - Membro

Odilon Pires de Oliveira
Odilon Pires de Oliveira

Pres. Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Paulo Dias de Moraes
Paulo Dias de Moraes - Vice-Presidente

Durval Pires de Camargo
Durval Pires de Camargo - Membro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 07/93

Dispõe sobre autorização para abertura ' de crédito adicional.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do ' Município de Ibiúna_SP., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a ' seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado ' a abrir um crédito adicional na importância de Cr\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.226	Material de Consumo..	Cr\$ 2.500.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 2.500.000.000,00
	Total Geral.....	Cr\$ 2.500.000.000,00

ARTIGO 2º.- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução ' da seguinte dotação do orçamento vigente:-

2.- Órgão:- GABINETE DO PREFEITO.

Unidade:- MANUTENÇÃO DO S.U.S.

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor</u>
3120 - 13754280.227	Material de Consumo..	Cr\$ 2.500.000.000,00
	Total do Órgão.....	Cr\$ 2.500.000.000,00
	Total Geral.....	Cr\$ 2.500.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1993.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

APARÍCIO SOARES CARVALHO

1º SECRETÁRIO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12.04
JL

GABINETE

Ofício GPC nº. 197/93

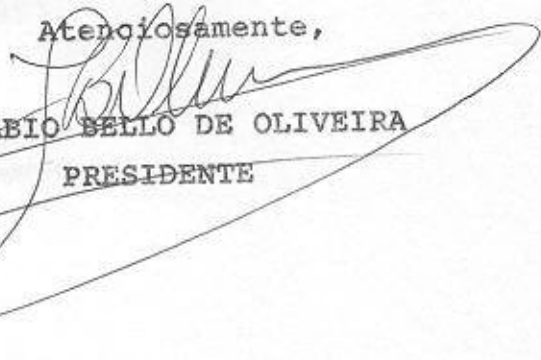
Ibiúna, 20 de abril de 1993.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 07/93, referente ao Projeto de Lei nº. 10/93 que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional", aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 10
Alc

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 10/93 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 19 p. passado o parecer da Comissão de Justiça e Redação, e também o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais.

Certifico mais, o Requerimento de Urgência Especial colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi apresentado o parecer conjunto adas Comissões de Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social.

Certifico ainda, que colocado em discussão e votação única na Ordem do Dia da Sessão o Projeto de Lei nº. 10/93 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 07/93, encaminhado através do Ofício GPC nº. 197/93 da presente data.

Ibiúna, 20 de abril de 1993.

Amauri Gabriel Vieira
Diretor de Divisão do Procs. Legislativo